



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

Quissamã dia, 10 de Outubro de 2022

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 097/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DO CEAM – CENTRO ESPECIALIZADO DE
ATENDIMENTO À MULHER, DO MUNICÍPIO
DE QUISSAMÃ.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que Dispõe sobre denominação do CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher, do Município de Quissamã.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve as questões da educação e a ciência no Município, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao PL Nº 097/2022

É o parecer.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

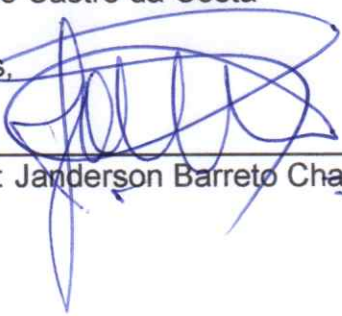
Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,



Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,



Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas